



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1

LEI Nº 1.970, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

238

Publicado no Boletim Oficial
Em 18 / 10 / 21
Ass: <i>[assinatura]</i>

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Vila Nova, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.06 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Função:

27 – Desporto e Lazer

Subfunção:

813 – Lazer

Programa:

0241 – Praças e Parques Recreativos e Desportivos

Ação:

1.176 – Construção e Reforma de Praças e Parques Recreativos e Desportivos

Produto:

Construção Realizada

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Dr



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da no Contrato Repasse nº 895684/2019, firmado entre o Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de outubro de 2021.

Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal